



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.445”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 05 de julho de 2017, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **CLEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 3.427 de 05 de julho de 2017.

RESOLVE:

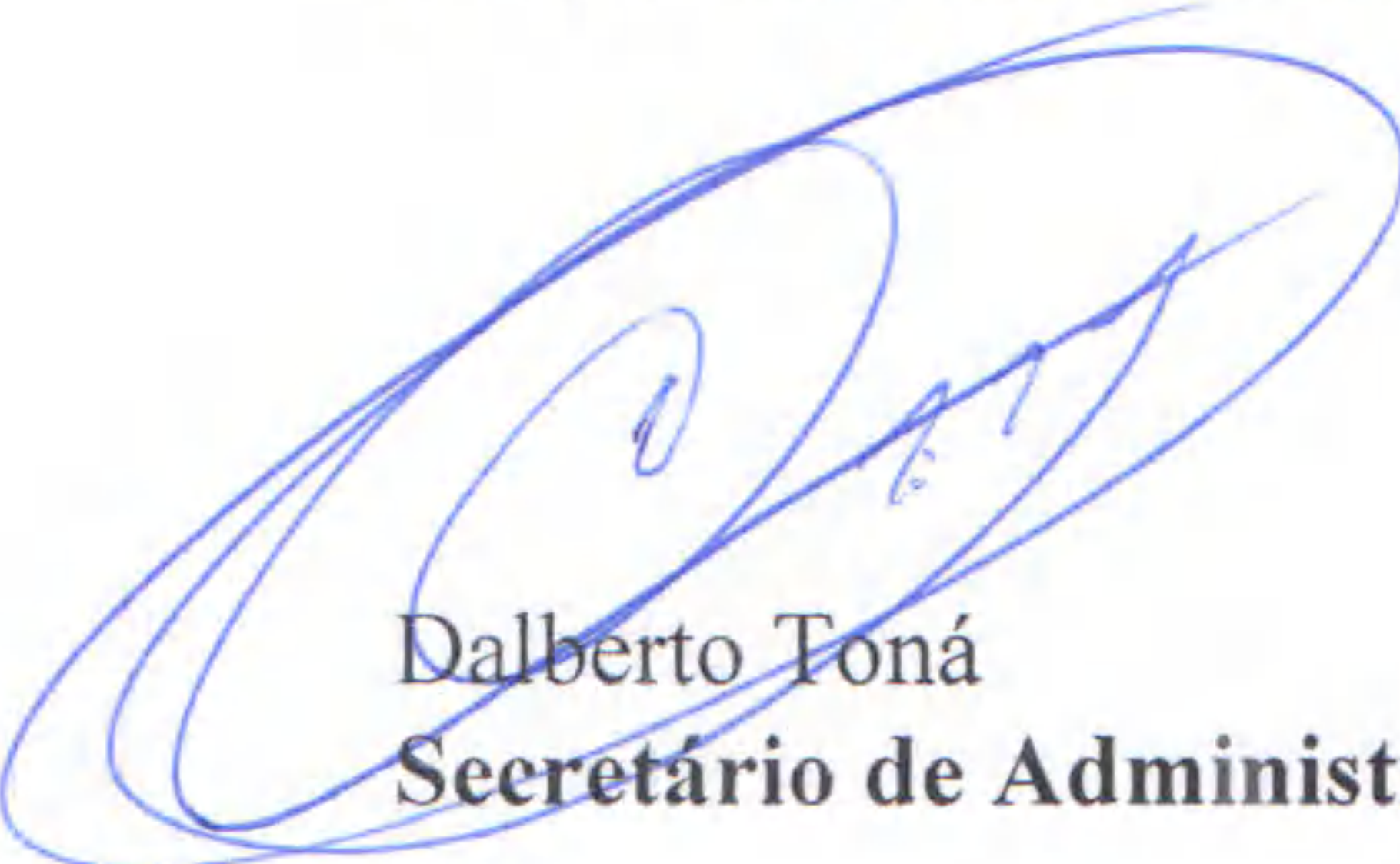
Art. 1º Fica concedido a Servidora **CLEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 24, RG nº 3.910.308-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 569.258.919-20, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º Padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.129 (nove mil, cento e vinte e nove) dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 0 (zero) mês e 4 (quatro) dias, com paridade.

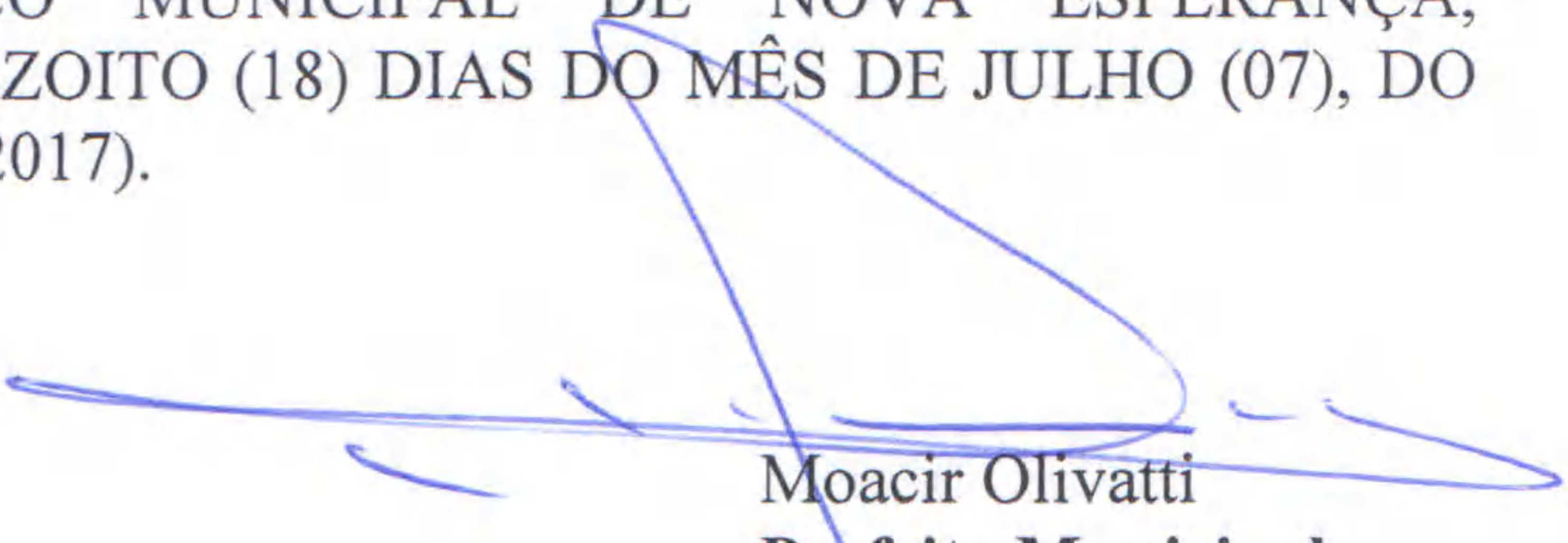
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.465,39 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO
ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal